



DECRETO Nº2.486/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Física, abaixo relacionada, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* VALTER RONCHI MACETTE, ANGELO MARCO MODOLO e OUTROS, processo/requerimento Nº004764/2014, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2013 e 2014, sob os números 0000583 e 0000555, no valor total original de R\$1.572,61 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 04 de novembro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal